

PORTARIA COREN-PE Nº 2158/2024

Designa enfermeiro fiscal para realizar fiscalização proativa na FUNASE – Cabo de Santo Agostinho, em Cabo de Santo Agostinho, a partir de 06/12/2024, com prazo de conclusão de 90 dias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando Resolução Cofen nº 725/2023 – Manual de Fiscalização;

Considerando o Memorando de nº 0427/2024-DEFIS, e cronograma anexo;

Considerando o Despacho nº 3028/2024-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o enfermeiro fiscal **Milécyo de Lima Silva**, para realizar fiscalização **proativa** na **FUNASE – Cabo de Santo Agostinho, em Cabo de Santo Agostinho**, devendo ocorrer a partir do dia **06/12/2024**, com prazo de conclusão de 90 (noventa) dias;

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes;

Art. 3º Fica a chefia da DIFIS/Sede responsável por monitorar o prazo total de duração do trabalho e avaliar, junto à enfermeira fiscal, possíveis prorrogações e

Av. Conde da Boa Vista, 800 – Emp. Apolônio Sales, 9º Andar – Soledade - Recife-PE – CEP: 50060-004

Fone: (81) 3788-5600

www.coren-pe.gov.br - presidencia@coren-pe.gov.br

PORTARIA COREN-PE Nº 2158/2024

alterações necessárias, de acordo com as características da entidade fiscalizada e os motivos da fiscalização;

Art. 4º Dê-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro 2024.